



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

## RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social para ratificar a transferência do saldo financeiro apurado em 31.12.2017 da Taxa de Administração para o Fundo Previdenciário”.


**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em 2ª Reunião Ordinária, realizada às 14h, do dia 27 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situada na Rua Alvorada, nº 411 – 2º Andar – Bosque, nesta Capital, e

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, que determina que o excedente acumulado do recurso da taxa de administração seja reincorporado ao Fundo Previdenciário - FPREV;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar a transferência do saldo financeiro da conta da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, apurado em 31.12.2017, para a conta do Fundo Previdenciário - FPREV, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Josué da Silva Santos**  
Presidente do CAPS